



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, de 19 de Junho de 2009.

“REJEITA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais, aprova e promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS integralmente, as Contas apresentadas pelo Exmº. Sr. Ex-Prefeito José Francisco Neto, relativas ao exercício financeiro de 2001 (dois mil e um), em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Processo nº 658827. .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gonçalves, 19 de Junho de 2009.

LAUDO DE ASSIS VIEIRA
Presidente da Câmara

HENRIQUE ALVES DE MAGALHÃES
Vice-Presidente

ANA MARIA MACHADO
Secretária

MÁRCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
2º Secretário